



Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO -
PSDB**

GABINETE DO VEREADOR – WILTON DE OLIVEIRA SILVA -LIU PDT

**Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG**

INDICAÇÃO N° 58 /2025.

Os vereadores, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

“Que sejam devidamente colocados em operação, pelos setores competentes da Secretaria de Obras, os equipamentos e máquinas novas atualmente inoperantes no pátio da referida Secretaria, em especial duas roçadeiras hidráulicas com braços articulados e o trator Mamute, os quais seriam de grande utilidade para os serviços de limpeza urbana, entre outros.”



Tal solicitação fundamenta-se em constatação feita pelos vereadores signatários durante ação de fiscalização *in loco*, onde foi verificado que os referidos equipamentos encontram-se parados, sem qualquer utilização, representando desperdício de recursos públicos e perda de capacidade produtiva para o município.



JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover a melhor utilização dos recursos públicos já investidos na aquisição de equipamentos e máquinas destinados à Secretaria de Obras do



município. Durante diligência realizada pelos vereadores subscritores, foi constatada a existência de duas roçadeiras hidráulicas com braços articulados e um trator modelo Mamute estacionados e inoperantes no pátio da referida Secretaria, sem qualquer utilização prática.

Tais equipamentos, por sua natureza e funcionalidade, são extremamente importantes para a execução de serviços de manutenção e limpeza urbana, especialmente em áreas de difícil acesso, rodovias vicinais, praças e terrenos públicos, contribuindo diretamente para a conservação da cidade, o bem-estar da população e a prevenção de focos de proliferação de vetores.

A ociosidade desses bens representa não apenas prejuízo financeiro, uma vez que foram adquiridos com recursos públicos, como também a perda de sua vida útil sem contrapartida em benefícios à coletividade. Ademais, sua não utilização pode acarretar deterioração precoce por falta de uso e manutenção adequada.

Diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que tome providências imediatas para que tais equipamentos sejam incorporados à rotina operacional da Secretaria de Obras, de modo a garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos e valorização do patrimônio público.

Diante do exposto, solicita-se o pronto atendimento à presente indicação, em benefício da coletividade.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 29 de Abril de 2.025.